

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 130/2015

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 21/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 36, de 24 de fevereiro de 2015, Seção 3, página 30, área: Planejamento Territorial, subárea: Financiamento, Desenvolvimento Territorial e Dinâmicas Imobiliárias, 01 (uma) vaga.

1º Marcos Barcellos de Souza

2º Luciana Nicolau Ferrara

3º Patrícia Maria de Jesus

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 25 de agosto de 2015.

KLAUS WERNER CAPELLE

Reitor

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO Nº 85/2015

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 085/2015, declarando vencedoras as empresas: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP para o item 01; e FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA - EPP para o item 03. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

(SIDECA - 26/08/2015) 154503-26352-2015NE800062

PREGÃO Nº 89/2015

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 089/2015, declarando vencedora a empresa BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP para o Grupo 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

CYNTHIA REGINA RUY ORSOLON

(SIDECA - 26/08/2015) 154503-26352-2015NE800062

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS
E AQUISIÇÕES**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2015

Nº Processo: 23006.000620/2015-89. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06 torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 68/2015, com as respectivas empresas vencedoras conforme Atas de Registro de Preços. ATA Nº. 82/2015 - PAULINO BISPO DOS SANTOS FILHO - ME. CNPJ: 04.881.716/0001-04. Item 01 - Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: branco - Qtde. 3.000 - Valor Unitário R\$ 1,86. ATA Nº. 83/2015 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 06.910.908/0001-19. Item 02 - Café em pó, torrado e moído. Embalagem: pacote de 500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de entrega; Características Químicas (exigidas para cada 100g): Umidade: máximo 5,0% Resíduo mineral fixo: máximo 5,0% Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10%: máximo 1,0% Cafeína: mínimo 0,7% Extrato Aquoso: mínimo 25,0% Extrato Etéreo: mínimo 8,0% Características Sensoriais: Aroma: Característico do produto Acidez: Baixa a moderada Amargor: Fraco a Moderadamente intenso Sabor: Característico, livre de sabor fermentado, mofado e de terra Adstringência: Moderada Corpo: Razoavelmente encorpado Poderá ser solicitado a apresentação de laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos na escala sensorial do Café da Resolução SAA 19, de 05.04.2010. Demais especificações conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital - Qtde. 3.000 - Valor Unitário R\$ 7,15. Item 03 - Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem comum - Qtde. 240 - Valor Unitário R\$ 8,74. Item 09 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco - Qtde. 400 - Valor Unitário R\$ 65,38. Item 10 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75 g, cor branco - Qtde. 120 - Valor Unitário R\$

51,80. Item 11 - Coletor copo plástico, material polipropileno, altura 75 cm, largura 19,5 cm, profundidade 12 cm, capacidade de copos água 180 un e café 220 un - Qtde. 50 - Valor Unitário R\$ 23,17. Item 12 - Suporte para copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transpa, aplicação copo descartável plástico 50 ml - Qtde. 10 - Valor Unitário R\$ 16,35. Item 13 - Suporte para copo, material pvc/acrílico, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transpa, aplicação copo descartável plástico 50 ml - Qtde. 10 - Valor Unitário R\$ 18,97. Item 14 - Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 300 g, características adicionais com tampa, com pá para açúcar, formato oval - Qtde. 10 - Valor Unitário R\$ 27,00. Item 15 - Garrafa térmica com corpo externo em aço inoxidável, capacidade de 1,8 litros e ampola de vidro formato cilíndrico, com sistema de pressão. Marcas de Referência: Invicta, Termolar e Aladdin. Demais especificações conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital - Qtde. 20 - Valor Unitário R\$ 90,87. Item 16 - Escorredor de louça, duplo, em aço inox, com capacidade para 16 pratos, com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres, dimensões aproximadas: 28,5 cm de altura, 27cm de largura, 40cm de comprimento. Marcas de Referência: Tramontina (Modelo Ciclo 61530/100), Brinox (Modelo Supremo 2099/116), Dinox (Modelo Luxo EPM003). Demais especificações conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital - Qtde. 15 - Valor Unitário R\$ 59,80. Item 21 - Pano prato, material algodão, cor branca - Qtde. 200 - Valor Unitário R\$ 1,42. Item 22 - Porta sabão, detergente e esponja, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha - Qtde. 10 - Valor Unitário R\$ 6,56. ATA Nº. 84/2015 - MOREIRA & ZACHARKO LTDA - ME. CNPJ: 07.369.995/0001-01. Item 04 - Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 3,46. Item 05 - Chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 3,03. Item 06 - Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 3,60. Item 07 - Chá alimentação, tipo chá de hortelã, uso alimentício - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 3,96. Item 08 - Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, sabor natural - Qtde. 150 - Valor Unitário R\$ 3,66. ATA Nº. 85/2015 - M N CASTROPIL EMBALAGENS - ME. CNPJ: 18.303.916/0001-86. Item 17 - Açúcar, tipo refinado, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: branco - Qtde. 60 - Valor Unitário R\$ 19,00. Item 18 - Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador - Qtde. 200 - Valor Unitário R\$ 2,80. Item 19 - Adoçante, aspecto físico pó fino branco, ingredientes ciclamato + sacarina, tipo dietético - Qtde. 50 - Valor Unitário R\$ 6,10. Item 20 - Talher descartável, material plástico, tipo mexedor de cafezinho, cor cristal, características adicionais resistente, comprimento 9 cm - Qtde. 700 - Valor Unitário R\$ 2,98. Data de assinatura: 07.08.2015 Vigência: 14.08.2015 até 13.08.2016. Os preços registrados serão publicados no sítio <https://www5.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp> (UASG 154503) para orientação da Administração.

JÚLIO FRANCISCO BLUMETTI FACÓ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Esclarecimento nº 1

Processo nº 23107.009234/2015-14

Atendendo pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Resina Engenharia Ltda. sobre a contradição que apresentam o Projeto Básico (anexo I) em seu item 13.1 com o subitem "d1" do Anexo VII do Edital, esclarecemos que diante dessa contradição dos anexos prevalece a disposição constante no Edital em seu subitem 7.3.3.1.4.1 e subitem 32.14, como segue:

7.3.3.1.4.1 Durante a execução do contrato a Equipe Técnica Mínima deverá ter somente um Coordenador de Projeto designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o Fiscal de Contrato designado pela UFAC, ficando o mesmo responsável pela integração de todos os projetos. O Coordenador deverá ter, necessariamente, habilitação em arquitetura e deverá ser o detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) em coordenação, apresentado em atendimento ao item 13.1 do Anexo I, deste edital.

32.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

Desse modo, o Coordenador deverá ter, necessariamente, habilitação em arquitetura.

JÂNIO DA CUNHA BASTOS
Presidente da Comissão de Licitações**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2015 - UASG 154044

Processo: 23107014040201450. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades de estruturação da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 27/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

JANIO DA CUNHA BASTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 26/08/2015) 154044-15261-2015NE800003

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 40/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23125001282/15-46, publicada no D.O.U de 06/08/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção para a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Novo Edital: 27/08/2015 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 26/08/2015) 154215-15278-2015NE800007

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2015

O presente pregão restou deserto, sem a participação de interessados.

PAULO ROBERTO BATISTA
Pregoeiro

(SIDECA - 26/08/2015) 154502-26350-2015NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015 - UASG 150248

Nº Processo: 23005000057201559. PREGÃO SISPP Nº 65/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 14851629000150. Contrato: FREELAB SERVICOS DE MANUTENCAO -INSTALACAO E CERTIFICACA. Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios dos focos cirúrgicos. Fundamento Legal: lei nº 8666/93. Vigência: 14/08/2015 a 13/08/2016. Valor Total: R\$189.369,43. Fonte: 6186369011 - 2015NE802628. Fonte: 6186369011 - 2015 802627. Data de Assinatura: 14/08/2015.

(SICON - 26/08/2015) 150248-26350-2015NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL

Nº 232 A PRÓ-REITORIA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura e reabertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 08 (OITO) VAGAS para Cargos de Professor do Magistério Superior, nas classes ADJUNTO A, ASSISTENTE A e AUXILIAR, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, Lei Nº. 9.783, de 28/01/99, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e 12.863 de 24/09/2013, na MP 2.225-45, de 04/09/01, nos Decretos Nº 94.664, Nº 6.944 e Nº 7.485/2011 de 23/07/87, 21/08/09 e 18/05/2011 respectivamente, e observando-se as normas dispostas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, conforme o que se segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10s Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo, doravante, denominados apenas como Concursos, serão regidos por este Edital e seus Anexos.

2Para os Concursos serão aceitas pré-inscrições de candidatos Graduados, com pós-graduação stricto sensu-Doutorado e/ou pós-graduação stricto sensu-Mestrado e/ou pós-graduação latu sensu-Especialização, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período



de 27 de AGOSTO a 25 de SETEMBRO de 2015.

30s concursos nas áreas que NÃO tiverem candidato(s) (Doutor), conforme o Anexo Único deste Edital, inscrito(s) no período constante no item 2, será reaberto o período de pré-inscrição para candidatos portadores de pós-graduação strictu-sensu - Mestrado, classe Assistente A, por cinco dias, compreendendo de 05 A 09 DE OUTUBRO DE 2015 - (se for o caso, as áreas a serem reabertas serão divulgadas em edital próprio).

4Em cumprimento ao disposto no Art. 37, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos objeto deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.1 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de Deficiência.

4.4 O Candidato classificado que se declarou portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5 O candidato Portador de Deficiência, que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

4.6 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo, será exonerado.

5O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor exercerá a docência em qualquer dos Câmpus da UFMA, e, inicialmente, no Campus e na Unidade e Subunidade Acadêmica indicada no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

6 O Professor, que estará submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

7A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividades, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

8Em consonância com o projeto pedagógico do curso ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação e com a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto do concurso, devendo o mesmo se capacitar continuamente ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do referido Projeto.

8.1 A atuação profissional do candidato aprovado compreenderá tanto as atividades de sala de aula, como as atividades interdisciplinares de pesquisa, extensão e acompanhamento, fora do campus, previstas no projeto pedagógico do curso.

9A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação, de participação obrigatória, durante a atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

9.1O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente.

9.2As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso ao qual o docente exerça suas atividades.

10. Os Concursos serão realizados observando-se as exigências de formação superior inicial dos candidatos (Graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu), e para as áreas e subáreas de conhecimento definidas no Anexo Único deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

11. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois), pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo - DEPA da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Mal. Castelo Branco, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

12. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o último dia de pré-inscrições e devidamente encaminhada, sob a referência "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 232/2015", para: Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo, Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Mal. Castelo Branco, CEP: 65.080-805, São Luís /MA.

13. O(A) candidato(a) que efetuar pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, pelo e-mail de plac@ufma.br, enviando-a sob o título "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 232/2015", de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição.

14. Para solicitar pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a Requerimento dirigido à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme modelo de Requerimento em Anexo;

b Curriculum Vitae no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado, encadernado e paginado. Para facilitar, em caso de indeferimento da pré-inscrição ou não aprovação do candidato, o resgate dessa documentação;

c Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional - cópia autenticada;

d Cadastro de Pessoa Física/CPF - cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);

e Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral - cópia autenticada ou formulário eletrônico;

f Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei - cópia autenticada;

g Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) - cópias autenticadas;

h Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível em anexo (GRU).

15. No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

16. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

17. O(A) candidato(a) aprovado(a) na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu Curriculum Vitae, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

18. O valor da Taxa de Pré-inscrição será de 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto A, 160,00 (cento e sessenta reais) para a classe de Assistente A e 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Auxiliar.

19. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.

20. Em nenhuma hipótese será admitida pré-inscrição condicional.

21. Serão disponibilizadas, no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br), cópias dos Programas dos Concursos, com os conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que o(a) candidato(a) irá concorrer.

22. A Subunidade Acadêmica designará uma comissão de três professores, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo na inscrição (item 14), área e subárea de conhecimento de cada Concurso.

23. Será indeferida a pré-inscrição:

a cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;

b paga com cheque devolvido por qualquer motivo;

c paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);

d efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou

e em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

24. Os Concursos serão realizados no período de 09 DE NOVEMBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 (Portaria MEC nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009 - DOU 03/12/09, Seção 1, página 17) ou a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso.

25. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, conforme item 24, constituirão matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br).

III - DO CONCURSO

26. As atividades dos Concursos serão realizadas nas Cidades onde as Subunidades Acadêmicas ficam localizadas, tendo como referência o horário oficial local.

27. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

28. Os Concursos consistirão de:

a Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;

b Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;

c Prova Prática, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso;

d Projeto de Pesquisa, a critério da Subunidade Acadêmica promotora do Concurso;

e Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

29. Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso. 30. Os Concursos serão realizados em MAIS DE UMA ETAPA, nessas condições a Banca Examinadora, em cumprimento ao Art. 16 do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, deve levar em conta a Prova Escrita como PRIMEIRA ETAPA do Concurso. (Decreto nº 6.944, Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação. § 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. § 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa. § 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo. § 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público).

ANEXO II: QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

31. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

a Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;

b Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

32. Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Comissão Examinadora. Esta os encaminhará à Subunidade Acadêmica para fins de apreciação e homologação dos resultados apurados pela Comissão Examinadora. Posteriormente, os referidos documentos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino para os trâmites de homologação dos resultados finais.

33. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano conforme o Decreto N.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do mesmo.

35. O Professor ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução Nº 44/90 - CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI), ou órgão que venha a assumir suas atividades.

36. O(A) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial com duração mínima de 60 e máxima de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

37. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas deste Edital e o prazo de validade do certame, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.

38. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto ou Assistente, observados os requisitos previstos no artigo 12 do Decreto N.º 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Remuneração Inicial composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Leis nº 12.772/12 de 28/12/2012 e nº 12.863 de 24/09/2013 e tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Inicial: Vigência 01/03/2015
Professor Adjunto A, Nível 1 (Doutor)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	20 horas	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85

39. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- a Ter nacionalidade brasileira;
- b No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- c No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- e Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- f Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

40. Havendo desistência de candidatos (as) convocados (as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

41. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de Homologação do resultado final definitivo no Diário Oficial da União.

42. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

43. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais junto ao Departamento de Planejamento Acadêmico - DEPLAC/PROEN, através do e-mail: deplac@ufma.br, órgão responsável pelo apoio logístico à execução dos Concursos.

44. O candidato, se classificado fora do limite de vagas (observado o anexo II do Decreto 6.944/2009 de 21/08/2009, quanto ao número máximo de classificação no Concurso) deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080 São Luís / MA. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Subunidade Acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga à qual concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

45. Fazem parte deste Edital:

- a) Quadro de Vagas, distribuídas por Unidade, Subunidade, Área e Subárea de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *latu sensu* (Especialização) e *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- b) Resolução Nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, e seus Anexos, contendo todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) Requerimento de Pré-inscrição;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da Taxa de Pré-inscrição;
- e) Os Programas dos Concursos.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO.

1Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Patologia	Patologia	Auxiliar	01	Graduação em Medicina	Especialização em Patologia	20

2Centro de Ciências Sociais - CCSO

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Educação I	Metodologia do Ensino de Ciências	Adjunto A	01	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação	Dedicação Exclusiva
Departamento de Comunicação Social	Produção e Edição em Audio-visual	Adjunto A	01	Graduação em Comunicação Social - Rádio e TV ou Cinema ou Artes	Doutorado em Comunicação ou Ciências Sociais ou Cinema ou Artes	Dedicação Exclusiva
Departamento de Comunicação Social	Mídias Digitais, Empreendedorismo e Novos Mercados	Adjunto A	01	Graduação em Comunicação Social - Rádio e TV ou Jornalismo	Doutorado em Comunicação ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas ou Administração ou Tecnologias da Informação	Dedicação Exclusiva

3Centro de Ciências exatas e Tecnologia - CCET

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Departamento de Engenharia da Eletricidade	Processamento Analógico e Digital de Sinais	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Elétrica.	Doutorado em Engenharia Elétrica.	Dedicação Exclusiva
	Eletrônica de Potência	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Elétrica.	Doutorado em Engenharia Elétrica.	Dedicação Exclusiva

4Campus de Codó

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	Exigências de:		Regime de Trabalho
				FORMAÇÃO	TITULAÇÃO	
Coordenação do Curso de Pedagogia	Pedagogia	Adjunto A	01	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação	Dedicação Exclusiva
Campus de Codó (Reabertura)	Fundamentos da Educação	Assistente A	01	Graduação em Pedagogia	Mestrado em qualquer área	Dedicação Exclusiva
				OU Graduação em qualquer área	Mestrado em Educação	